

12	Ligia Andrea da Costa	Mogi Guaçu
13	Simone Rodrigues Bartoleti da Silva	Mogi Mirim
14	Roseli Andrade	Mogi Mirim
15	Janaina Aparecida Zonzini	Mogi Guaçu
16	Margareth Assad Benedito	Mogi Mirim
17	Roseleni Viola	Itapira
18	Anna Rosa M. P. Rocha	Itapira
19	Aleixo David Telles	Mogi Mirm
20	Maria Aparecida Vital do Prado	Mogi Mirim
21	Regina Aparecida Gomes de Oliveira	Mogi Guaçu
22	Herculano Silva Bezerra	Mogi Guaçu (23-24-25)

**Edital**

A Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura para admissão de Educadores Profissionais para exercer a função de Substituto de Licença Saúde dos Educadores Profissionais já reconduzidos no Programa Escola da Família pela Resolução SE 18 de 05-02-2010.

Escola a ser atribuída: EE Maria Aparecida Santos Castro – Amparo (180 dias a partir de 19-06-2010 a 15-12-2010)

Data: 24-07-2010

Horário: 15h00

Local: Diretoria de Ensino de Mogi Mirim – Sala do Programa Escola da Família

Público Alvo: Educadores Profissionais classificados na lista de espera e selecionados pela Resolução SE 18 de 05-02-2010.

01	Luiz Alberto Voltan	Mogi Mirim
02	Robson Dei Santi	Serra Negra
05	Ana Paula Scanavachi	Mogi Guaçu
06	Rodnei Alessandro Rodrigues	Mogi Guaçu
07	Maria de Lourdes Silva Cega	Mogi Guaçu
08	Eliane de Cássia Gianetto	Serra Negra
09	Quemda de Jesus Fermino	Mogi Mirim
10	Aline Pradexes Liporoni	Mogi Guaçu
11	Silene de Arruda Villas Boas	Mogi Guaçu
12	Ligia Andrea da Costa	Mogi Guaçu
13	Simone Rodrigues Bartoleti da Silva	Mogi Mirim
14	Roseli Andrade	Mogi Mirim
15	Janaina Aparecida Zonzini	Mogi Guaçu
16	Margareth Assad Benedito	Mogi Mirim
17	Roseleni Viola	Itapira
18	Anna Rosa M. P. Rocha	Itapira
19	Aleixo David Telles	Mogi Mirm
20	Maria Aparecida Vital do Prado	Mogi Mirim
21	Regina Aparecida Gomes de Oliveira	Mogi Guaçu
22	Herculano Silva Bezerra	Mogi Guaçu (23-24)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA****Convocação**

A direção da EE Profª Jaçanã Altair Pereira Guerrini convoca o Professor Evandro Spironeulas de Miranda, RG 33.478.654-X a comparecer nesta U.E., no prazo de 03 dias úteis, para regularização da sua vida funcional.

(23-24-25)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO****Edital**

O Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com o §6º do artigo 18 da Resolução SE 98/2009 e §2º do artigo 2º da Portaria DRHU 24/2010, comunica a Atribuição de Aulas aos docentes cadastrados no período de 07-06-2010 a 17-06-2010 e aos docentes categoria F, que cumprem horas de permanência, conforme segue:

I - Do Local

Diretoria de Ensino - Região de Registro

Rua Vitória, 465

Jardim América

II - Da Data

Dia 29-06-2010 (9h00)

III - Documentos Necessários:

Apresentação do Histórico Escolar (para os docentes habilitados)

Modelo DRHU2/2010 e respectivo horário de trabalho (docentes que já possuem aulas atribuídas)

(23-24-25)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO****Edital**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição do Estado e no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, na Resolução SE 67, de 1º de outubro de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental de 11-02-2010, publicada no Diário Oficial de 12-02-2010, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Serviços Escolares, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

a contratação será pelo prazo máximo de até 12 meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

o Processo Seletivo Simplificado conta com vagas a serem definidas na vacância dos contratos atuais, ficando reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RG PS e serão contribuintes do INSS.

I – Dos Vencimentos e da Jornada de Trabalho

1. Os vencimentos da classe de Agente de Serviços Escolares correspondem ao valor de R\$ 628,13.

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 horas semanais.

II – Das Atribuições Básicas da Função a Ser Exercida de acordo com o artigo 5º da Lei Complementar 888, de 28-12-2000, ao Agente de Serviços Escolares cabe realizar tarefas relacionadas à limpeza, manutenção e conservação da escola, assim como ao controle e preparo da merenda escolar.

III – Das Condições para Exercer a Função

1. Ser Brasileiro, nato ou naturalizado;

2. Ter concluído o Ensino Fundamental – Ciclo I;

3. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

5. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar.

IV – Da Inscrição

1. A inscrição será realizada na Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto, bem como em escolas jurisdicionadas à citada Diretoria de Ensino, conforme inciso XII deste Edital, no período de 24-06-2010 a 30-06-2010 das 9:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17h00, estando no candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. ao efetuar a inscrição, o candidato deverá informar e apresentar, para fins de análise de títulos, se for o caso, os seguintes títulos/documentos:

2.1. Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.2. Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries);

2.3. Tempo de Serviço exercido na função de Agente de Serviços Escolares;

2.4. Encargos de Família – para critério de desempate.

3. ao efetuar a inscrição, o candidato deverá indicar o município de preferência para fins de classificação e escolha de vaga.

V – Da Participação de Candidato Portador de Deficiência

1. ao candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992, com redação dada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Serviços Escolares.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá encaminhar laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. de acordo com o Inciso II, do artigo do 4º da LC 1093/2009, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - Da Prova e Sua Avaliação

1. A prova será elaborada e avaliada pela Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2 pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50, 0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – Concursos e no site (<http://deribeiraopreto.edunet.sp.gov.br>) pelo Dirigente Regional de Ensino.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 08-08-2010, as 09h00, com duração de 4 horas e será realizada no município de Ribeirão Preto.

7. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto (<http://deribeiraopreto.edunet.sp.gov.br>).

VII - Dos Títulos e Sua Avaliação

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Diretoria de Ensino.

2. Serão considerados títulos, com os valores a seguir especificados:

2.1 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (Ciclo II) – 5 pontos;

2.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio – 10 pontos;

2.3 Atestado ou Declaração constando o tempo de experiência profissional em limpeza, manutenção e conservação de escola, assim como ao controle e preparo da merenda escolar.

A mencionada experiência poderá, ainda, ser comprovada por meio de Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada – 0,001 ponto por dia - Máximo de 5.000 dias = 5, 0 (cinco) pontos.

VIII – Da Classificação

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Ensino Médio completo;

2.2.2. Maior tempo de experiência;

2.2.3. Ensino Fundamental completo;

2.2.4. Maiores encargos de família;

2.2.5. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos habilitados serão classificados, em ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores

de deficiência e uma especial com a relação apenas dos portadores de deficiência.

4. Os candidatos habilitados serão classificados, em ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial com a relação apenas dos portadores de deficiência, na seguinte conformidade:

3.1 por Diretoria de Ensino e

3.2 por Município de opção.

5. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Órgão Competente, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

IX - Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso:

1.1. Contra o gabarito da prova, no prazo de 2 dias, contados de sua publicação;

1.2. Contra a avaliação dos títulos:

1.2.1. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento

dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, devidamente fundamentado, no prazo de 3 dias contados da publicação da relação de aprovados.

X - Das Disposições Gerais

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. Os candidatos aprovados e classificados serão aproveitados em vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados por publicação em Diário Oficial do Estado, pelo Dirigente Regional de Ensino, para anuência à contratação, respeitada sempre a ordem de classificação, para comprovação das condições estabelecidas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, além das previstas em edital.

3. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão para anuência à contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.

4. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício), observada a legislação vigente.

5. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação do resultado final.

6. Este Edital atende às condições estabelecidas pela União Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

XI – Conteúdos da Prova

1- Língua Portuguesa

Aspectos Gramaticais:

Ortografia Oficial,

Divisão silábica,

Pontuação,

Concordância nominal e verbal,

Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos.

Texto:

Compreensão e interpretação.

2- Matemática

Operações fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão,

Números racionais absolutos,

Sistema métrico decimal.

3- Conhecimentos Gerais

História e Geografia do Brasil,

Atualidades.

XII – Locais de Inscrição:

1. Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto- Avenida Nove de Julho, 378 - tel: (16) 3519-3910 – Ribeirão Preto

2. EE “Prof. Antônio Barreiros” – Rua João Montans, 01 – tel (16) 3665-3872 – Altinópolis

3. EE “Cel José Aleixo da Silva Passos” – Rua José de Melo, 221- tel: (16) 2664-1850 – Brodowski

4. EE “Dr. Washington Luiz” – Avenida Dr. Chiquito Arantes, 397 – tel: (16) 3761-2178 – Batatais

5. EE “Galdino de Castro”- Praça Joaquim Cândido Garcia, 296- tel: (16) 3667-1496 – Cajuru

6. EE “Abel dos Reis” – Rua Joaquim Lopes Ferreira, 622 – tel: (16) 3669-1508- Cássia dos Coqueiros

7. EE “Cel João de Souza Campos” – Avenida Fagundes, 173 – tel: (16) 3951-1821- Cravinhos

8. EE “Cel Arthur Pires” – Rua Luiz Rampazzo, 111 – tel: (16) 3983-1147- Luiz Antonio

9. EE “Conde Francisco Matarazzo” – Rua Sete de setembro, 474 - tel: (16) 3954-1503 – Santa Rosa de Viterbo

10. EE “Cônego Macário de Almeida” – Rua Francisco Antonio Mafra, 1392 – tel: (16) 3668-1160 – Santo Antônio da Alegria

11. EE “Profª Rita Ferraz Caselli” – Rua Horácio Roberto do Nascimento, 738 – tel: (16) 3666-1116 – Santa Cruz da Esperança

12. EE “Capitão Virgílio Garcia”- Rua Santa Rita, 665 – tel: (16) 3984-1152- São Simão

13. EE “Francisco Ferreira de Freitas”- Rua Padre Soares, 05- tel: (16) 3982-1299- Serra Azul

14. EE “Deputado José Costa”- Rua dos Estudantes, 189 – tel: (16) 3987-1196

(24-25-26)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO****Edital 16/2010 - De/Rsa**

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Regional/2008 para a função Agente de Serviços Escolares para escolha de vaga a ser realizada, conforme segue:

I Quadro de Chamada

Convoca - Agente de Serviços Escolares Classificados dos 201 a 350

Data: 28-06-2010

Horário 09h

Local: Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio - Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59 - Centro - município de Santo Anastácio

II Quadro de Vagas - Agente de Serviços Escolares:

01 vaga na EE Dep José Sanches Postigo - município de Caiuá

01 vaga na EE Projeto Lagoa São Paulo - município de Caiuá  
01 vaga na EE Profa. Maria Aparecida Queiroz Casari - município de Piquerobi

01 vaga na EE Carlos Bernardes Staut - município de Ribeirão dos Índios

Instruções gerais aos candidatos:

1 - Chamada para escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

2 - o candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador regularmente constituído

3 - Assinada a ficha da escolha não será permitida desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

4- Não haverá nova oportunidade de escolha ao candidato retardatário ou ao que não atendeu à chamada no dia, hora e local determinado.

(22-23-24)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA****Convocação**

A Direção da EE Dr. Cândido Rodrigues, município de São José do Rio Pardo convoca a Professora Ana Tereza Ferreira de Andrade Ramos, RG 18.511.737, PEB II efetiva, na disciplina de Física, para comparecer nesta Unidade Escolar a fim de tratar de regularização de vida funcional.

(22-23-24)

**DIRETORIA ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****Edital**

O Dirigente de Ensino - Região de São José do Rio Preto torna pública a abertura de inscrição específica para o processo de seleção para a função de Monitor Educacional.

Das vagas:

02 para a Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto

Do Prazo:

Entrega do currículo: de 22/06 até do dia 28-06-2010.

Data do Processo Seletivo: 13-07-2010.

Dos requisitos necessários:

Escolaridade: Cursos da área de saúde - Técnicos ou Superior

Cursos de Licenciatura: Ed. Física, Ciências, Biologia.

Da Disponibilidade para trabalho:

Sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira - 08 horas diárias.

Da Competência:

Facilidade de comunicação;

Redação clara para construção de relatórios e registros;

Facilidade para trabalho em equipe;

Condições para organização e liderança de grupos;

Responsabilidade na execução de programas e ações;

Conhecimento do pacote Office.

OBS.: o candidato não pode ter grau de parentesco no âmbito da Diretoria de Ensino e nem vínculo empregatício.

(22-23-24)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****Edital**

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados, para responder/substituir, nos termos da Res. SE 57/08:

Diretor de Escola na EE Profª. Ayr Picanço Barbosa de Almeida, em SJCampos – em cargo vago.

A seção de escolha será às 10h, no dia 29-06-201